



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 074 (SETENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....005

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CCM, RFR,PUVR,MGM, TEC,MMI.....006

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....010

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA
FACULDADE DE MEDICINA PARA O BIÊNIO 2009-2011.....073

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050099/08-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instale Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de setembro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 378/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FELIPE MOREIRA SICILIANO**, Sócio/Gerente Administrativo da Instale Engenharia Ltda.

Publique-se

EDILÉIA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Assistente em Administração – SAT/GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.174 de 27 de novembro de 2008.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), com vistas ao encerramento de exercício 2008, Unidade Gestora: 153248.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Memorando nº. 184/08, de 24 de novembro de 2008, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), com vistas ao encerramento do exercício 2008, na unidade Gestora: 153248.

2- **Designar** para compor a Comissão as seguintes servidoras: **SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO**, Economista, matrícula SIAPE nº. 307840-9, **VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº. 308377-1 e **SONIA BRAGA BOTELHO DA SILVA**, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº. 1125014.

3- A presidência da Comissão caberá à servidora **SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.175 de 27 de novembro de 2008.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder ao levantamento do Inventário dos Bens Móveis e dos Bens existentes no Almojarifado do Colégio Agrícola Ildfonso Bastos Borges – CTAIBB, com vistas ao encerramento do exercício de 2008.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Memorando nº. 160/2008, de 25 de novembro de 2008, da Direção do Colégio Agrícola Ildfonso Bastos Borges (CTAIBB),

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para proceder ao levantamento do Inventário dos **Bens Móveis** e dos Bens existentes no **Almojarifado do Colégio Técnico Agrícola Ildfonso Bastos Borges**, com vistas ao encerramento do exercício de 2008.

2- **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: **CLINIMAR OLIVEIRA AMARAL**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº. 1078097; **ALCIDÉA FERNANDES DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 0304161; **HELITON CARLOS PINHEIRO**, Vigilante, matrícula SIAPE nº. 0366920 e **LANUSSE CORDEIRO DE ARAÚJO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2350101.

3- A presidência da Comissão caberá ao servidor **CLINIMAR OLIVEIRA AMARAL**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:

| | | |
|---|---|----------------------------|
|  | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS | R.D.D nº. 225/2008. |
|---|---|----------------------------|

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve conceder licença adotante, na forma do artigo 210 da Lei nº. 8.112/90.

| Matrícula SIAPE | Nome | Data da Autorização do Reitor | Lotação | Processo |
|----------------------------|-----------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 698815 | JOSE MARCIO ALVES DE SOUZA | 25/11/2008 | DDRH/DSO | 23069.051732/08-34 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

EM 27 / 11 / 2008.

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, Nº. 48 de 18 de novembro de 2008.

EMENTA: Alteração de lotação

O Presidente do Grupo de Trabalho de “Transferência das atribuições dos Centros Universitários para as Unidades e Coordenações de Ensino”, em nome de seus membros (Portaria 37.682, de 27/12/07), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação do servidor **JOÃO LUIZ FERNANDES**, Matrícula SIAPE 0303201, do Centro de Ciências Médicas para a Escola de Enfermagem (**CME**).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Presidente do Grupo de Trabalho
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFR/PURO, Nº. 10 de 21 de Novembro de 2008.

O Diretor “pro tempore” da Faculdade Federal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, (portaria nº. 38.608 de 25 de agosto de 2008).

RESOLVE:

1- **Designar** os nomes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para Organização da I Agenda Acadêmica da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

- . SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES (siape 2002292-1)
- . STÉPHANE SERGE YVES JÉROME SORIANO (siape 1549610)
- . CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO (siape 1298721)
- . ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO (siape 1547707)
- . OSWALDO MONTEIRO DEL CIMA (siape 1562747)
- . RODRIGO PERTALI BRANDÃO (funcionário) (siape 167657595)
- . ANA LUIZA C. DE MORAIS BARBOSA (matrícula 107.33.045-2)
- . CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PASÇO (matrícula 108.62.005-9)
- . FLÁVIA ELOÍZA DA SILVA TEIXEIRA (matrícula 208.06.178)
- . JOKASTA BOM PEIXOTO (matrícula 107.33.031-5)
- . DANIELLE NUNES PIRES DE OLIVEIRA (matrícula 205.34.095-4)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
Diretor da Faculdade Federal de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFR, Nº. 11 de 21 de Novembro de 2008.

O Diretor “pro tempore” da Faculdade Federal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, (portaria nº. 38.608 de 25 de agosto de 2008).

RESOLVE:

1- **Designar** os nomes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto da I Agenda Acadêmica da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

- . **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO** (siape 1547707)
- . **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** (siape 2002292-1)
- . **STÉPHANE SERGE YVES JÉROME SORIANO** (siape 1549610)
- . **ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA** (matrícula 107.33.045-2)
- . **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PASÇO** (matrícula 108.62.005-9)
- . **FLÁVIA ELOÍZA DA SILVA TEIXEIRA** (matrícula 208.06.178)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
Diretor da Faculdade Federal de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, Nº.17 de 24 de novembro de 2008.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Grupo de Trabalho formado pelos docentes **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, LUIZ HENRIQUE ABEGÃO, RODRIGO VILELA RODRIGUES e ADRIANO PORTZ**, sob a coordenação e representação junto à PROPP do primeiro, com a incumbência de selecionar propostas e elaborar o subprojeto do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR para solicitação de recursos para infra-estrutura de Pesquisa em atendimento à CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - NOVOS CAMPI 02/2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 05 de 03 de outubro de 2008.

EMENTA: Designar Comissão de Revalidação Acadêmica

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da UFF, como Presidente da Comissão Especializada de Revalidação de Diplomas Estrangeiros, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Banca Examinadora de Avaliação de Candidatos à Revalidação de Diplomas, incumbida de realizar as provas teóricas e práticas, a partir de 10 de novembro de 2008.

2- **Designar** para compô-la, os docentes **REGINA ALCÂNTARA GRANATO**, matrícula SIAPE nº. 0303675; **KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº. 0310905 e **RONALDO PESSANHA POMBO**, matrícula SIAPE nº. 037617, com a incumbência de realização das convocações, entrevistas, elaboração da avaliação teórica, aplicação e correção da mesma, bem como análise e resposta dos possíveis recursos.

3- **Designar**, para a elaboração e aplicação das avaliações práticas, nas grandes áreas de conhecimento, os docentes **RICARDO CARNEIRO RAMOS**, matrícula SIAPE nº. 0308894, **RENATO DE SOUZA BRAVO**, matrícula SIAPE nº. 0310679, **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº. 1549188, e **MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 0308289.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGINA ALCÂNTARA GRANATO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 030 de 07 de novembro de 2008.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da **DTS nº. 39 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**, que designou os Professores: **SÉRGIO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA** - SIAPE nº 0308967-2, como representante do Departamento de Engenharia Civil junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Fluminense em face da aposentadoria da Professora Regina Helena Ferreira de Souza. Como suplente junto ao mesmo, o Professor Plácido Barbosa - SIAPE nº. 0306903-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VALERIANO ALVES
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 031 de 07 de novembro de 2008.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **LUIZ ALBERTO MARQUES BRAGA PARDAL** - SIAPE nº. 0307586-8, como representante do Departamento de Engenharia Civil junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Fluminense. Como suplente junto ao mesmo, o Professor **FRANCISCO JOSE VAREJÃO MARINHO** - SIAPE nº. 0305602-3.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VALERIANO ALVES
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 49 de 21 de novembro de 2008.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Dispensar** o Professor **MÁRCIO MOACYR DE VASCONCELOS** de suas funções na Comissão Departamental de Avaliação Docente.

2- **Designar** o Professor **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES** para a referida comissão, na condição de Presidente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em sessão ordinária realizada no dia 23 de junho de 2008, através das **DECISÕES n.º534**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 534/08.

Área de conhecimento **AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS**, do Departamento de Engenharia de Agronegócios (PUVR), foi habilitado o candidato **BERNARDO DE SÁ COSTA** e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.006490/08-24);

DECISÃO N.º. 699/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006241/08-39,

DECIDE: Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

TITULARES

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
SELMA PETRA CHAVES SÁ
VERA MARIA SABÓIA

SUPLENTE

SÔNIA MARIA FARIA SIMÕES
ZENITH ROSA SILVINO

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 723/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.020574/08-71,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento parcial, em caráter excepcional, da Professora **MARIA LÚCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 15 de setembro de 2008 a 15 de março de 2009, para que possa realizar “Estudos-Interações Pós-Doutoramento” (desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Vivenciando e Investigando Redes como Território de Resistência e Construções político-Pedagógicas Emancipatórias no Cotidiano de Espaços Públicos: Diálogos entre ‘Andarilhanças’, Reflexões e Esperanças”), sob a supervisão do Prof. Dr. **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, do Programa de Pós-graduação em Geografia desta Universidade.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 749/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 749 a 751/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pela homologação da revalidação do Diploma, obtido por:

– **FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR**, de “Mestre em Ciências Jurídico-Políticas”, junto à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, como Mestrado em Sociologia e Direito. (Processo n.º 23069.006631/04-85); (OBS.: Republicar por sair incorreto)

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2008, e através das **DECISÕES n.ºs 843 a 855/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº. 843/08.

Professor **CLÁUDIO ALBERTO SERFATY**, lotado no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “Neuroscience 2008”, a realiza-se em Washington e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, **durante o período de 13 a 24 de novembro de 2008. (Processo n.º 23069.009811/08-42);**

DECISÃO Nº. 844/08.

Professora **MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do “50th ASH (American Society of Hematology) Annual Meeting and Exposition”, a realizar-se em São Francisco, Estados Unidos da América, **durante o período de 05 a 12 de dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.009813/08-31);**

DECISÃO Nº. 845/08.

Professor **RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ**, lotado no Departamento Materno-Infantil, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Prenatal Diagnosis of Congenital Isolated Short Femur by Computed Tomography with 3D Reconstruction”, do “11º Congresso on Controversies on Obstetrics, Gynecology and Infertility (COGI)”, a realizar-se em Paris, França, **durante o período de 25 de novembro a 02 dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.009814/08-86);**

DECISÃO Nº. 846/08.

Professora **REGINA BIENENSTEIN**, lotada no Departamento de Arquitetura, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Great Projects, its impacts and Challenges for Development: Actors, Action Scales and Partnerships in Territorial Knowledge Production”, do “World Urban Forum/U.N. Habitat”, a realizar-se Nanjing, China, **durante o período 31 de outubro a 10 de dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.009966/08-89);**

DECISÃO Nº. 847/08.

Professora **ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS**, lotada no Departamento de História, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Université de Paris X, Nanterre, na França, **durante o período de 04 a 23 de novembro de 2008. (Processo n.º 23069.042624/08-71);**

DECISÃO Nº. 848/08.

Professora **MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA**, lotada no Departamento de História, para que possa participar, apresentando trabalho, do Colóquio Internacional “Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica” e cumprir programa de intercâmbio científico (realizando pesquisa no Arquivo da Torre do Tombo e na Biblioteca Nacional), em Lisboa, Portugal, **durante o período de 01 a 14 de dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.042665/08-67);**

DECISÃO Nº. 849/08.

Professor **RONALD JOSÉ RAMINELLI**, lotado no Departamento de História, para que possa participar, do Colóquio Internacional “Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica” e cumprir programa de intercâmbio científico (realizando pesquisas no Arquivo da Torre do Tombo e na Biblioteca Nacional e na Biblioteca Nacional da Espanha), em Lisboa, Portugal e em Madrid, Espanha, **durante o período de 04 de dezembro de 2008 a 27 de fevereiro de 2009. (Processo nº. 23069.042679/08-81);**

DECISÃO Nº. 850/08.

Professora **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Escrevia à mão a cidade: paisagens urbanas na poesia portuguesa contemporânea” do Colóquio Internacional “A paisagem urbana no mundo lusófono”, organizado pelo Centro de Pesquisas sobre os Países Lusófonos (CREPAL) da Universidade Sorbonne Nouvelle – Paris III, de 12 a 13 de dezembro de 2008 e cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Biblioteca Nacional de Paris e à Biblioteca Nacional de Paris e à Biblioteca da Universidade visitada, **nos dias 05 a 11 e 14 de dezembro, em Paris, França de 2008. (Processo n.º 23069.042787/08-53);**

DECISÃO Nº. 851/08.

Professor **RICARDO LUIZ PEREIRA BUENO**, lotado no Departamento de Administração, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos, do “International Society For Pharmacoeconomics and Outcomes Research (ISPOR) 11th Annual European Congress”, a realizar-se em Atenas, Grécia, **durante o período 06 a 13 de novembro de 2008. (Processo nº. 23069.050233/08-20);**

DECISÃO Nº. 852/08.

Professora **ADRIANA PITTELA SUDRÉ**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (realizar visita ao Centers for Disease Control and Prevention), em Atlanta, GA, nos Estados Unidos da América, **durante o período de 15 a 31 de dezembro de 2008. (Processo nº. 23069.050392/08-24);**

DECISÃO Nº. 853/08.

Professora **MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO**, lotada no Departamento de História, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (desenvolver pesquisa intitulada “Governo e Administração do Império Português: Conselheiros, Secretários, Juntas na tessitura da política ultramarina (1643-1750)”, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, **durante o período de 10 de dezembro de 2008 a 15 de fevereiro de 2009. (Processo nº 23069.050430/08-49);**

DECISÃO Nº. 854/08.

Professor **JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI**, lotado no Departamento de Antropologia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Gênero em questão: desejo, sexualidade, feminilidade e modernidade”, das “V Jornadas de Investigación en Antropología Social”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, **durante o período de 18 a 23 de novembro de 2008. (Processo nº. 23069.050829/08-20); e**

DECISÃO Nº. 855/08.

Professor **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, lotado no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos, do “XIII Congreso Chileno de Ingeniería Mecánica, Energía, Agua y Minería (COCIM 2008), a realizar-se em Arica, Chile, **durante o período de 04 a 12 de novembro de 2008. (Processo nº. 23069.050831/08-07).**

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 856/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.070350/08-18,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARÍLIA RODRIGUES DA SILVA**, lotada no Colégio Agrícola Nilo Peçanha, **pelo período de 09 a 14 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando seu projeto de pesquisa intitulado “A agroecologia na formação do técnico em agropecuária”, do “Seminário Internacional – Formación de Formadores para el Desarrollo Rural”, em Montevideú, Uruguai.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 857/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.021244/08-01,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JOSÉ MARIA JARDIM**, lotado no Departamento de Ciência da Informação, **pelo período de 02 a 09 de novembro de 2008**, para que possa participar, como instrutor, do seminário “Usos y desusos de la información documental en la era de la transparencia”, da “X Reunión Red de Archivos Diplomáticos Iberoamericanos (RADI)”, a realizar-se no México, México.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 858/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.042813/08-43,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SÉRGIO MARIANO LICANIC**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, **pelo período de 10 a 21 de novembro de 2008**, para que possa participar, como pesquisador científico, do “Mini-workshop on complex dynamics” e do “Workshop on Complex Hyperbolic Geometry and Related Topics”, a realizarem-se no Filds Institute, em Toronto, Canadá.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 859/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.042832/08-70,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO PAES DE CARVALHO**, lotado no Departamento de Neurobiologia, **pelo período de 13 a 23 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Glutamate receptors modulate sodium-dependent and calcium-independent vitamin C bidirect transport in cultured avian retinal cell”, do Neuroscience 2008”, a realizar-se em Washington, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 860/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.050892/08-66,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Física, **pelo período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Instituto de Matemática Aplicada San Luis (IMASL) da Universidad Nacional de San Luis, em San Luis, Argentina.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 861/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.050934/08-69,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SÔNIA MARIA FARIA SIMÕES**, lotada no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, **pelo período de 08 a 15 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos do “XI Colóquio Panamericano de Investigación em Enfermería”, a realizar-se em Quito, Equador.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 862/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.051310/08-69,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JUAREZ TORRES DUAYER**, lotado no Departamento de Arquitetura, **pelo período de 07 a 17 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Lukács e a estética marxista”, do Congresso Internacional “Karl Marx”, a realizar-se na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 863/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.051429/08-31,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **GIOVANNI SEMERARO**, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, **pelo período de 02 a 06 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Conscientização de uma Filosofia Política latino-americana”, da “IV Reunión del Grupo de Trabajo de Filosofía Política de CLACSO ‘La emancipación inconclusa, doscientos años después’”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 864/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.051430/08-66,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES**, lotada no Departamento de Cinema e Vídeo, **pelo período de 02 de novembro a 08 de dezembro de 2008**, para que possa: a) participar do “CILECT Congress 2008”, em Beijing, China (de 03 a 13/11/08) e b) cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar do Programme Courants du Monde 2008, de 14/11 a 08/12/2008), na França.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 865/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.051573/08-78,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JOSÉ MARIA JARDIM**, lotado no Departamento de Ciência da Informação, **pelo período de 15 de novembro de 2008 a 28 de fevereiro de 2009**, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de Arquivologia, no Laboratório de Investigação Arquivística do Departamento de Biblioteconomia e Documentação da Universidad Carlos III de Madrid, Espanha.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º. 866/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.051577/08-78,

DECIDE: manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO**, lotado no Departamento de Arte, **pelo período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Encounter with History: a Marubo View”, do Congresso “Ciencias, tecnologias y culturas, dialogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe”, a realizar-se na Universidade de Chile, em Santiago, Chile.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 867/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.051623/08-17,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **FERNANDO FREIRE BLOISE**, Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, **pelo período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2008**, para que possa participar, do “VIII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul”, a realizar-se em Assunção, Paraguai.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 868/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.051700/08-39,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JOÃO BAPTISTA DE ABREU JUNIOR**, lotado no Departamento de Comunicação Social, **pelo período de 28 de outubro a 09 de novembro de 2008**, para que possa cumprir programa de cooperação acadêmico/científica, na área de Comunicação, na Universidade Nacional de Assunção, no Paraguai.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 869/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006651/08-80,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Gestão da Qualidade**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO
RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
EDUARDO LINHARES QUALHARINI
MARINA RODRIGUES BROCHADO
MARCELO FAGUNDES FÉLIX**

SUPLENTES

**LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO
DALESSANDRO SOARES VIANNA.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 870/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.031279/08-40,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **IVAN DE ANDRADE ARAÚJO PENNA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Ginecologia do Departamento Materno-Infantil, para cobrir vacância do Professor **LINDOLFO SEVERINO DE OLIVAES NETO**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 871/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.031284/08-52,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Pediatria do Departamento Materno-Infantil, para cobrir vacância da Professora **MARIA CECÍLIA DOMINGUES DE OLIVAES**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 872/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.031286/08-41,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **RICARDO BASSIL LASMAR**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Ginecologia do Departamento Materno-Infantil, para cobrir vacância da Professora Eliana de Vasconcelos Machado Rodrigues.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 873/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n. 23069.010791/05-18,

Consoante o Parecer emanado pelas Câmaras Especializadas deste Conselho de Ensino e Pesquisa à fl. 237, onde se reconhece não ter ocorrido prescrição quanto ao direito do Recorrente à sua progressão funcional, mas tão somente em relação à percepção de vantagens pecuniárias desde aquela época,

DECIDE: Conhecer do pedido de reconsideração formulado à fl. 236, dando-lhe provimento, e conseqüentemente, tornar sem efeito a Decisão CEP nº. 638/2008 (fls. 232), devendo a CPPD proceder à contagem necessária do tempo de serviço do interessado e levantamento dos demais elementos que justifiquem, se for o caso, a atualização da referida progressão.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 874/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.041326/08-63,

DECIDE: Aprovar a redistribuição da docente **KÁTIA MODESTO VALÉRIO**, da Universidade Federal de Minas Gerais para o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/UFF, na vaga gerada pela aposentadoria do Professor **DAVID SHEPHERD**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 875/08

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.003538/08-42,

DECIDE: Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona às alterações no Formulário de Abertura do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Administração Geral, solicitadas pelo Departamento de Administração, conforme a seguir:

- 1 - Introdução da referência do Título de Doutor em Administração Pública (Formulário nº. 2 – Qualificação Exigida);
- 2 - Inclusão de Referências Bibliográficas de Administração Pública (Formulário nº. 3 – Bibliografia); e
- 3 - Inclusão na Ementa dos itens ADMINISTRAÇÃO PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Formulário n.º 3 – Ementa).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 876/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.003539/08-97,

DECIDE: Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona às alterações no Formulário de Abertura do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Administração Geral, solicitadas pelo Departamento de Administração, conforme a seguir:

- 1 - Introdução da referência do Título de Doutor em Administração Pública (Formulário nº. 2 – Qualificação Exigida);
- 2 - Inclusão de Referências Bibliográficas de Administração Pública (Formulário nº. 3 – Bibliografia); e
- 3 - Inclusão na Ementa dos itens ADMINISTRAÇÃO PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Formulário n.º 3 – Ementa).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 877/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.009289/08-07,

DECIDE: autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **ORTODONTIA**, do Departamento de Odontoclínica, para cobrir a vacância da Professora **LÍDIA GUIMARÃES DE ARAÚJO**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 878/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.050141/08-40,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, do **Departamento de Educação Matemática**, para cobrir a vacância da Professora **MARTA DA SILVA TAVARES**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 879/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.042558/08-39,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MEDIEVAL**, do Departamento de História, para cobrir a vacância do Professor **JORGE MIGUEL MAYER**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 880/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.042559/08-83,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História, para cobrir a vacância do Professor **MARCO ANTONIO VILLELA PAMPLONA**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 881/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008363/08-60,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **MANOEL GUSTAVO RIBEIRO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Biologia Celular, do Departamento de Biologia Molecular e Celular.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 882/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009056/08-04,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **CLÉCIO DA SILVA FERREIRA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Estatística, do Departamento de Estatística.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 883/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.050295/08-31,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **HELENA ELIAS PINTO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Fundamentos de Direito Público do Departamento de Direito Público, para cobrir vacância da Professora **MARIA ARAIR PINTO PAIVA**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 884/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.042396/08-39,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **ROSA MALENA ARAÚJO CARVALHO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Educação Física do Departamento de Educação Física e Desportos, para cobrir vacância do Professor **ROLANDO BACIS CEDDIA**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 885/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.009758/08-80,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **ÉRICA BURKOWSKI**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Administração Financeira do Departamento de Administração (PUVR), para cobrir vacância do Professor **MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 886/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.008829/08-27,

DECIDE: aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Língua Portuguesa**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES
CLÁUDIA NÍVIA RONCARATI DE SOUZA
ROBERTO GOMES CAMACHO
NEUSA MARIA OLIVEIRA BARBOSA BASTOS
SILVIA FIGUEIREDO BRANDÃO

SUPLENTE

SIGRID CASTRO GAVAZZI
VANISE GOMES DE MEDEIROS.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 887/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.008830/08-51,

DECIDE: aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Literatura Brasileira*, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUCIA HELENA
ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES
NÍCEA HELENA DE ALMEIDA NOGUEIRA
GUSTAVO BERNANRDO GALVÃO KRAUSE
ADARI SILVA BASTOS**

SUPLENTE

**LUIS FILIPE RIBEIRO
MARIA CRISTINA CARDOSO RIBAS.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 888/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.009057/08-41,

DECIDE: aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Bacterologia*, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**NERO ARAÚJO BARRETO
ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA
JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE
SÉRGIO EDUARDO LONGO FRACALANZA
KÁTIA ELIANE SANTOS AVELAR**

SUPLENTE

**MÁRCIA SOARES PINHEIRO
CARMEN SARAMAGO.**

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e através das **DECISÕES n.ºs 889 e 890/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO Nº. 889/08.

Área de conhecimento ESTATÍSTICA, CONFIABILIDADE E PESQUISA OPERACIONAL, do Departamento de Engenharia de Produção (PUVR), foram habilitados os candidatos: **ELIANE DA SILVA CHRISTO** (1º lugar); **FLÁVIO SILVA MACHADO** (2º lugar); **PÉRICLES GUEDES ALVES** (3º lugar); **FABIANO DOS SANTOS SOUZA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.050457/08-31); e

DECISÃO Nº. 890/08.

Área de conhecimento ECONOMIA E GESTÃO DO AGRONEGÓCIO, do Departamento de Engenharia de Agronegócios (PUVR), foram habilitadas as candidatas: **ANGELITA PEREIRA BATISTA** (1º lugar); **ZINA ANGÉLICA CACERES BENAVIDES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.050458/08-86).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e através das **DECISÕES n.ºs 891 a 894/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO Nº. 891/08.

Área de conhecimento **RADIOLOGIA**, do Departamento de Radiologia, foram habilitados os candidatos: **ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO** (1º lugar); **ANDRÉA SILVEIRA DE SOUZA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.008820/08-16);

DECISÃO Nº. 892/08.

Área de conhecimento **ESTRUTURA DE DADOS E ALGORITMOS**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foi habilitada a candidata **MAISE DANTAS DA SILVA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.050623/08-08);

DECISÃO Nº. 893/08.

Área de conhecimento **ARQUITETURA E REDES DE COMPUTADORES**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), não foram considerados habilitados os 03 (três) candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.050626/08-33);

DECISÃO Nº. 894/08.

Área de conhecimento **PESQUISA OPERACIONAL**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foram habilitados os candidatos: **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** (1º lugar); **EDWIN BENITO MITACC MEZA** (2º lugar), os únicos candidatos inscritos. (Processo n.º. 23069.050627/08-88).

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº. 895/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.050006/08-02,

DECIDE: Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à aprovação do Quadro de Vagas do **XIII Concurso de Seleção Vestibular CEDERJ 1º/2009** referente ao Curso de Graduação em Matemática e ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação (anexo a esta Decisão), e a destinação de 20 % dessas vagas para os Professores da Rede Pública.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

Anexo da Decisão CEP n.º 895/2008.**QUADRO DE VAGAS DO XIII CONCURSO VESTIBULAR CEDERJ 1º/2009**

| 2009/1 | Lic. Matemática | Computação |
|-------------------------|------------------------|-------------------|
| Pólos e Postos | Vagas | Vagas |
| Angra dos Reis | 50 | 35 |
| Barra do Piraí | - | 15 |
| Bom Jesus do Itabapoana | 20 | - |
| Campo Grande | 60 | - |
| Cantagalo | 40 | - |
| Duque Caxias | - | 35 |
| Itaguaí | - | 35 |
| Itaocara | 10 | - |
| Itaperuna | 30 | 35 |
| Macaé | 35 | - |
| Natividade | 10 | - |
| Nova Iguaçu | 50 | 35 |
| Paracambi | 50 | - |

| | | |
|--------------------------------|------------|------------|
| Piraí | 25 | 35 |
| Resende (Centro) | 40 | - |
| Rio Bonito | 40 | 35 |
| Rio das Flores | 10 | 15 |
| Santa Maria Madalena | 06 | - |
| São Fidélis | 20 | 35 |
| São Francisco de Itabapoana | 25 | - |
| São Gonçalo | - | 35 |
| São Pedro da Aldeia | 50 | - |
| Squarema | 50 | 35 |
| Três Rios | - | 35 |
| Volta Redonda | 80 | 35 |
| Total | 701 | 450 |

DECISÃO Nº. 896/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050255/08-90,

DECIDE: Aprovar a ampliação de 01 (uma) vaga no Concurso de Seleção modalidade Transferência 1º/2009, do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual**.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO Nº. 341/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão SENSIBILIZA UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.004379/07-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão SENSIBILIZA UFF**, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº. 341/2008).

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SENSIBILIZA A UFF (NEPES-UFF)

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.1º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Sensibiliza UFF, doravante denominado NEPES-UFF está vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - O NEPES-UFF tem como finalidade garantir a acessibilidade à comunidade interna e externa à UFF pelas ações de ensino, pesquisa, extensão, serviços e infra-estrutura.

Art. 3º - O NEPES-UFF tem como objetivos:

§1º - OBJETIVO GERAL:

Promover a acessibilidade das pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais, por meio da redução de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas pela comunidade interna e externa à UFF pelas ações de ensino, pesquisa, extensão, serviço e infra-estrutura para efetivar a política de acessibilidade universal com vistas à construção de sua cidadania plena.

§2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar estudantes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais, e professores e funcionários técnico-administrativos com Deficiência nos diferentes cursos e unidades da UFF;
- Levantar as barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas por toda a comunidade da UFF em todos os seus ambientes ou compartimentos como salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios ou instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;
- Elaborar, implementar e acompanhar propostas de redução das barreiras arquitetônicas, comunicacionais, instrumentais, programáticas e atitudinais, identificadas com a participação da comunidade da UFF com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais assim como com OGs e ONGs que atuem na área;
- Identificar projetos e produtos, concluídos ou em andamento na UFF, relacionados a pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais com vistas à articulação com setores que desenvolvam projetos afins, divulgando interna e externamente estes projetos;
- Sensibilizar estudantes, professores, funcionários técnico-administrativos, coordenadores de cursos, chefes de departamentos e diretores de unidades para a atuação direta com pessoas com deficiência seja em práticas formativas, seja para a construção de uma visão inclusiva da pessoa com deficiência;
- Estimular a introdução do tema Inclusão Social da Pessoa com Deficiência em disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades presencial e a distância;
- Garantir a inclusão do ensino de Libras em cursos de formação de professores;

- Garantir a oferta de disciplina de Educação Especial aos cursos de formação de professores;
- Capacitar e especializar estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos em questões relacionadas à Acessibilidade em todas as suas dimensões;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, produtos e eventos dirigidos à inclusão social de pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais;
- Incentivar a realização de Seminários, Colóquios, Congressos com as temáticas: Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais, visando a formação de profissionais preparados para atuarem na construção de sociedade inclusiva;
- Implantar/implementar ações visando a integração docente-assistencial com projetos acadêmicos voltados ao atendimento da demanda das pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais;
- Criar o Prêmio Lars Graef, a ser oferecido aos alunos que se destacarem com trabalhos desenvolvidos no âmbito do ensino e apresentados durante a Semana da Agenda Acadêmica da UFF, conforme critérios a serem definidos em Edital próprio;
- Organizar o I Censo de Identificação de Pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais da comunidade da UFF – I Censo NEPEs-UFF;
- Identificar os pontos vulneráveis do PDI de modo a contemplar todos os itens relativos à acessibilidade em geral com vistas a garantir a cidadania de todos os usuários da UFF;
- Colaborar com a construção da política institucional da UFF voltadas para as pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Alta Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais;
- Garantir a acessibilidade nos processos seletivos e avaliativos nos cursos de graduação, pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, extensão, aprofundamento, atualização, capacitação técnico-administrativo entre outros;
- Identificar as agências de financiamento que investem em projetos dirigidos às pessoas com Deficiência, Transtornos de Desenvolvimento, Alta Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais;
- Tornar acessível os portais e sítios eletrônicos da UFF;
- Alimentar continuamente a página www.uff.br/sensibiliza como instrumento de informação e comunicação interna e externa à UFF;
- Alimentar continuamente o banco de dados de pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou outras necessidades educacionais especiais, da comunidade da UFF;
- Acompanhar o lançamento do Edital do Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior da Secretaria de Educação Especial do MEC;
- Possibilitar campo de estágio para estudantes de graduação e pós-graduação da UFF

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O NEPES- UFF será gerido por sua Coordenação Geral contando com uma secretaria e um Conselho Técnico-Administrativo.

§1º - O NEPES-UFF será constituído de um(a) coordenador(a), docente pertencente ao Quadro Permanente da UFF, uma secretária e dois estudantes (sendo que pelo menos um com necessidades especiais), dois docentes e um técnico-administrativo em cada um de seus setores, com a ciência de suas Unidades de Ensino/Departamentos da UFF.

§2º - O Conselho Técnico-Científico será composto por eleição realizada pelos membros do Núcleo e terá atuação exclusivamente institucional, podendo assessorar-se de consultores científicos ou técnicos estranhos ao seu quadro, como representantes de OGs e ONGs. A vigência deste Conselho será anual e deverá ser composta por no mínimo quatro e no máximo dez membros, todos vinculados ao Núcleo, devendo ser integrado, no mínimo, por dois terço de docentes.

Art. 5º - A gestão do NEPES-UFF estará concentrada somente nos aspectos organizacionais e acadêmicos relacionados à pesquisa, ensino e extensão UFF e instituições parceiras, nas suas áreas temáticas.

Parágrafo único – O NEPES-UFF fomentará o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Participará como uma assessoria acadêmica e científica para elaboração das propostas que deverão estar vinculadas às Coordenações de Ensino/Departamentos da UFF, e a seus parceiros.

Art. 6º - O NEPES-UFF terá três setores, a saber: 1) Deficiências/Pessoas com Deficiência; 2) Transtorno do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; e 3) Informação e Comunicação.

§1º - O setor Deficiência/Pessoas com Deficiência será responsável pelas ações de redução das barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas pelos usuários da UFF, assim como pelas ações destinadas a estimular a inclusão do tema Deficiência/Pessoas com Deficiência nos projetos de ensino, pesquisa e extensão da UFF.

§2º - O setor Transtorno do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação será responsável pelas ações de redução das barreiras comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas pelos estudantes da UFF que apresentem autismo, TDAH, dislexia, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais especiais.

§3º - O setor de Informação e Comunicação será responsável por manter atualizada a página www.uff.br/sensibiliza, captando e formatando textos notícias, assim como divulgar projetos de ensino, pesquisa ou extensão, internos e externos à UFF nas áreas dos setores citados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§4º - Os docentes, estudantes e técnico-administrativos dos três setores deverão trabalhar em conjunto, por formarem a unidade do NEPES-UFF. A divisão em setores se faz necessária no período inicial da criação do Núcleo uma vez que devemos contar com idêntico número de integrantes que possam dar conta dos assuntos específicos de cada setor.

Art. 7º - São atribuições do (a) Coordenador (a) Geral do NEPES-UFF:

1. Implementar as decisões do Conselho Técnico-Científico no que diz respeito ao desenvolvimento do programa científico e/ou de apoio instrumental do núcleo;
2. Representar o NEPES-UFF perante os órgãos superiores;

3. Responsabilizar-se pelos relatórios científicos do NEPES-UFF encaminhando-os à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, quando determinado.

Art. 8º - Cabe ao Conselho Técnico-Científico do NEPES-UFF, por meio de seus setores:

1. Supervisionar o cumprimento do programa do NEPES-UFF;
2. Gerir administrativa e financeiramente o Núcleo, responsabilizando-se inclusive pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos;
3. Decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;
4. Decidir sobre a incorporação ou desligamento de participantes do NEPES-UFF;
5. Encaminhar ao Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos, bianualmente ou sempre que solicitado, relatórios de avaliação científica e administrativa.

Parágrafo único – O Conselho Técnico-Científico contará com a assessoria de representantes das seguintes Instituições:

- Centro de Vida Independente de Niterói (CVI-Niterói)
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE)
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição (APADA-Niterói)
- Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)
- Associação Fluminense de Reabilitação (AFR)
- Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF)
- Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC)
- Instituto Benjamin Constant (IBC)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-Niterói)
- Conselho Brasileiro de Superdotação (ConBraSD)

Art. 9º - São atribuições da secretaria do NEPES-UFF:

1. Manter organizados os arquivos do NEPES-UFF;
2. Informar aos integrantes de cada setor sobre solicitações de informação e encaminhamento de material para ser incluído na página da Internet www.uff.br/sensibiliza;
3. Controlar o uso de qualquer tipo de material do NEPES-UFF, seja impresso, audiovisual ou outro;
4. Dar apoio logístico às reuniões e eventos promovidos pelo NEPES-UFF;
5. Atuar como secretária do Conselho Técnico-Científico do NEPES-UFF;
6. Realizar contatos com setores internos e externos à UFF.

Art. 10º - O NEPES-UFF deverá divulgar à comunidade interna e externa através de veículo reconhecido, as atividades desenvolvidas.

Art. 11º - O NEPES-UFF deverá contribuir com material instrucional para apresentação, divulgação e negociação com parceiros e/ou agências financiadoras das atividades de ensino, pesquisa e extensão, ficando a comunicação e marketing propriamente ditos a cargo do setor competente na UFF e/ou parcerias.

CAPÍTULO III PLANEJAMENTO

Art. 12º - Caberá à equipe gestora do NEPES-UFF definir os objetivos e as metas anuais a serem atingidas pelo Núcleo.

Parágrafo único – O NEPES-UFF deverá divulgar um calendário de eventos a comunidade interna da UFF.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - A participação no NEPES-UFF está condicionada aos seguintes requisitos:

1. Docentes, servidores técnico-administrativos em exercício ou aposentados e alunos de graduação e pós-graduação da UFF;

2. Docentes e pesquisadores vinculados a outras IFES, Instituições de Pesquisa ou outras instituições que guardem relação finalista com os objetivos do NEPES-UFF;

3. Alunos de graduação ou pós-graduação de outras instituições nacionais ou estrangeiras e profissionais portadores de diploma de Curso superior na qualidade de membros temporários da equipe.

§1º - Os docentes ativos da UFF integrantes do NEPES-UFF, inclusive nos cargos de Coordenação ou membros do seu Conselho Técnico-Científico não estão desobrigados do cumprimento de suas responsabilidades de ensino previstas em legislação superior referentes a sua vinculação aos Departamentos de Ensino.

§2º - A vinculação de participantes ao NEPES-UFF, em qualquer categoria dentre as mencionadas no Artigo 13º estaria condicionada à indicação da Coordenação Geral do NEPES-UFF e à aprovação do seu Conselho Técnico-Científico.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Na vigência do presente Regulamento, este poderá passar pelas análises e avaliações em reuniões específicas com a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e observada a maioria simples de seus membros, implementação de ajustes que se fizerem necessários.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e pelo grupo gestor do NEPES-UFF.

Art. 16º - O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

RESOLUÇÃO Nº.342/08.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gestão da Assistência Farmacêutica voltado para o Sistema Único de Saúde - SUS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009708/08-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, **do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gestão da Assistência Farmacêutica voltado para o Sistema Único de Saúde – SUS**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 343/08.

EMENTA: Criação de Disciplinas/Atividades Complementares vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina – MGM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.006360/07-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina – MGM as Disciplinas/Atividades Complementares abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

**DISCIPLINA(S) / ATIVIDADE(S)
COMPLEMENTAR (ES)**

1. Atividades Complementares

- 1.1 - Tutoria na Formação Médica I
- 1.2 - Tutoria na Formação Médica II
- 1.3 - Tutoria na Formação Médica III
- 1.4 - Tutoria na Formação Médica IV
- 1.5 - Tutoria na Formação Médica V
- 1.6 - Tutoria na Formação Médica VI
- 1.7 - Tutoria na Formação Médica VII
- 1.8 - Tutoria na Formação Médica VIII
- 1.9 - Tutoria na Formação Médica IX
- 1.10 - Tutoria na Formação Médica X
- 1.11 - Tutoria na Formação Médica XI
- 1.12 - Tutoria na Formação Médica XII

Art. 2º - Esta atividade passa a integrar o elenco de disciplinas/atividades optativas do Curso de Graduação em Medicina aprovado pela Resolução n.º 37/94 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 344/08.

EMENTA: Criação de Disciplina vinculada ao Departamento de Química Analítica - GQA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.008053/08-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Química Analítica a Disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Impactos Ambientais

1.1 - Licenciamento Ambiental no Setor de Petróleo e Gás Natural

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº. 345/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, nível Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.040390/08-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, nível Mestrado, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

(anexo da Resolução CEP nº. 345/2008)

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense está organizado de acordo com o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução 37/2004 do Conselho e Ensino e Pesquisa e tem como objetivo geral a formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento no campo da Ciência da Informação.

a) empreender atividades de ensino e pesquisa em Ciência da Informação visando a estabelecer as condições de geração, processamento e acesso à informação, favoráveis ao desenvolvimento e ao equilíbrio social, econômico, educacional e cultural da sociedade brasileira;

b) contribuir para a consolidação do campo científico da Ciência da Informação nas dimensões cognitiva, comunicacional, econômica, estética, ética, social, política e jurídica, visando estimular a pesquisa brasileira na área, suas temáticas, metodologias e abordagens;

c) formar pesquisadores e profissionais de alto nível, capazes de contribuir para as direções e escolhas informacionais da sociedade brasileira, particularmente em seu campo de atuação, e de aplicar e avaliar as mais avançadas tecnologias de informação;

d) promover a reflexão e o debate sobre as relações entre informação, ciência, tecnologia, cultura e sociedade, de modo a ampliar o espectro multidisciplinar da Ciência da Informação;

Art. 2º - O Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação tem organização curricular com base em área de concentração e linhas de pesquisa e integra o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência da Informação (PPGCI).

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

Capítulo I

Do Colegiado

Art. 3º - A orientação do Curso de Mestrado em Ciência da Informação ficará a cargo de um Colegiado constituído por todos os professores credenciados que tenham exercício regular no Programa de Pós-Graduação, nele desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e de orientação de dissertação;

Art. 4º - Os representantes do corpo discente serão eleitos por seus pares, que indicarão dentre eles um representante com respectivo suplente para o Colegiado do Curso, em eleição convocada pela Coordenação.

§ 1º - O representante discente será eleito por seus pares matriculados no Mestrado

§ 2º - A organização do processo eleitoral caberá ao corpo discente, com assistência do Coordenador do Programa ou de membro docente do Colegiado por ele designado.

§ 3º - O mandato do membro do corpo discente que integra o Colegiado será de 1 (hum) ano, permitida a reeleição.

Art.5º - O Colegiado se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos seus membros, sempre com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 1º - O Colegiado reunir-se-á, em primeira convocação, com a maioria de seus integrantes e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/3 (um terço) de seus integrantes;

§ 2º - O quorum mínimo para deliberação dar-se-á com a presença de metade mais um dos componentes do Colegiado.

Art. 6º - Caberá ao Colegiado:

- a) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- b) aprovar o currículo do Curso, bem como suas alterações;
- c) aprovar a programação do Curso e avaliar sua execução;
- d) criar ou desativar áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- e) aprovar planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou agências financiadoras;
- f) indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- g) aprovar a composição das comissões de seleção dos candidatos ao Curso, as comissões examinadoras das dissertações, exames de qualificação e a comissão de bolsas;
- h) aprovar a indicação, pela Coordenação do Programa, dos professores que integrarão comissões de validação e revalidação de diplomas, bem como os respectivos pareceres;
- i) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Curso;
- j) homologar os pareceres das Comissões de Seleção;
- l) aprovar normas para elaboração de dissertações;
- m) decidir sobre as solicitações de prorrogação do prazo de integralização do Curso, mediante parecer fundamentado do orientador;
- n) julgar, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador;
- o) aprovar propostas de convênios a serem submetidas aos órgãos superiores da Universidade;
- p) decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, observando o disposto no Art. 15;
- q) aprovar resoluções, decisões e pareceres pertinentes ao bom funcionamento do Curso;
- r) homologar o resultado de consulta feita a docentes, discentes e funcionários quanto à escolha do Coordenador e do Sub-Coordenador;

- s) exercer outras competências previstas neste Regimento;
- t) pronunciar-se sobre os casos omissos.

Capítulo II

Da Coordenação

Art. 7º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Sub-Coordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado.

§ 1º - O Coordenador e o Sub-Coordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor nos termos do Regulamento Geral da Universidade Federal Fluminense.

§ 2º - Os mandatos do Coordenador e do Sub-Coordenador terão a duração de 2 (dois) anos.

Art. 8º - Caberá ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar e submeter ao Colegiado a programação acadêmica dos Cursos, especificando, por semestre, as disciplinas e as atividades a serem desenvolvidas;
- c) indicar comissões encarregadas de dar parecer nos processos de validação e revalidação dos diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;
- d) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Programa;
- e) presidir a comissão de bolsas;
- f) constituir comissões ou grupos de trabalho não previstos neste Regimento para desempenhar atividades de interesse do Programa;
- g) encaminhar ao Colegiado o nome de docentes em condições de serem credenciados, em consonância com o previsto nos Artigos 16, 17 e 18 deste Regimento;
- h) preparar e submeter ao Colegiado os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou de agências financiadoras;
- i) submeter ao Colegiado, para aprovação, as comissões examinadoras de exame de qualificação e trabalhos finais dos cursos;
- j) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- l) submeter o currículo e suas alterações, após aprovação do Colegiado, ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), em conformidade com o previsto;
- m) decidir, ad referendum, os assuntos urgentes da competência do Colegiado.

Art. 9º - O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Sub-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado a fim de proceder a um novo processo eleitoral para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-Coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-Coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

Capítulo III

Da Secretaria

Art. 10 – A Coordenação do Programa terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, nos termos do Regimento Geral da UFF.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Capítulo I

Do Currículo

Art. 11 – O Currículo do Curso de Mestrado se organiza em disciplinas e outras atividades acadêmicas que embasam a área de concentração e linhas de pesquisa.

§ 1º - Por área de concentração se entende a área de acumulação de conhecimentos científicos de docentes e discentes do Programa.

§ 2º - As atividades de pesquisa, docência e extensão dos docentes e discentes do Programa se articulam, preferencialmente, em linhas de pesquisa, que representam temas aglutinadores de estudos científicos, fundamentados em tradição investigativa, dos quais originam projetos elaborados e desenvolvidos por um grupo de professores e alunos de pós-graduação e graduação e cujos resultados guardam afinidades entre si.

§ 3º - O Coordenador submeterá o currículo e suas alterações, propostas e aprovadas pelo Colegiado do Programa, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através do Conselho do Centro de Estudos Gerais e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 4º - Para a criação de novas disciplinas e atividades deverá ser demonstrada, em exposição fundamentada, a viabilidade de seu funcionamento.

§ 5º - A exposição a que se refere o parágrafo anterior, a ser aprovada pelo Colegiado, conterá a ementa, assim como o número de horas e de créditos da disciplina ou atividade proposta

Capítulo II

Da Duração do Curso

Art. 12 – O curso de Mestrado terá a duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 1º - Por solicitação justificada do Orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por até 1 (um) semestre, mediante decisão do Colegiado, descontado trancamento eventualmente concedido.

§ 2º - Os casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado, com base em requerimento do aluno e justificativa fundamentada do Orientador.

Capítulo III

Art. 13 – O curso de Mestrado terá a duração e carga horária de, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) horas e 52 (cinquenta e dois) créditos.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas ou de atividades.

§ 2º - Constituem Atividades Programadas modalidades de ações acadêmicas que não se caracterizam como disciplinas, com unidades de crédito correspondentes a 15 (quinze) horas de atividades, aprovadas pelo Colegiado, realizadas dentro da linha de pesquisa escolhida pelo discente e sob a supervisão de seu Professor-Orientador: elaboração e participação em publicações ou seminários de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGCI, estudos supervisionados, etc

Art.14 – A integralização dos créditos se dará da seguinte forma:

§1º - 2 (duas) disciplinas obrigatórias, com 90 (noventa) horas e 6 (seis) créditos cada, integralizando 180 (cento e oitenta) horas e 12 (doze) créditos;

§2º - 3 (três) disciplinas optativas na linha de pesquisa escolhida pelo discente, com 60 (sessenta) horas e 4(quatro) créditos cada, integralizando 180 (cento e oitenta) horas e 12 (doze) créditos;

§ 3º - uma das disciplinas optativas poderá ser substituída por disciplina de outra linha de pesquisa, por uma atividade programada, sob a supervisão do Professor-Orientador ou por disciplina eletiva em outro Programa de Pós- Graduação, recomendado pela CAPES;

§ 4º - 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondendo a 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos em Seminário de Produção de Dissertação I e II, definidos pelo orientador, centrados no objeto específico da dissertação e dentro da linha de pesquisa escolhida pelo discente.

§ 5º - 60 (sessenta) horas, correspondendo a 4 (quatro) créditos relativos à defesa da dissertação.

Art.15 – Poderão ser aceitos os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, equivalentes às do PPGCI, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§1º - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de obtenção dos créditos.

§2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

§ 3º - Somente serão aceitos os créditos obtidos nos cinco anos anteriores à solicitação.

§4º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser autorizadas pelo orientador e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Capítulo IV

Do Corpo Docente

Art. 16 – O corpo docente do Curso de Mestrado em Ciência da Informação será constituído por professores em exercício, para tal credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por indicação do Colegiado do Curso.

§1º - Para o credenciamento às atividades do Mestrado, exigir-se-á título de doutor, comprovado pela apresentação do diploma e da tese defendida; *curriculum vitae*, no qual se comprove, especialmente, experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção científica contínua e relevante, no campo da Ciência da Informação; e memorial contendo propostas de docência e de pesquisa, com projeto correspondente na linha de pesquisa preferencial.

§2º - O credenciamento no Programa implicará o compromisso de, no mínimo, 30% da carga total de trabalho na instituição.

§3º - A documentação apresentada será examinada por uma comissão constituída por três membros do Colegiado do Programa, cujo relatório será examinado e aprovado pelo Colegiado.

§4º - O credenciamento dos docentes deverá ser confirmado a cada 3 (três) anos, sendo considerados como critérios para o credenciamento:

- a) disciplinas lecionadas, pesquisa(s) concluída(s) e orientação de alunos;
- b) produção científica regular, no campo da Ciência da Informação, nos últimos cinco anos.
- c) tempo mínimo de dedicação ao Programa, correspondente a, no mínimo, 30% da carga horária na instituição.

Art. 17 – Além dos docentes permanentes, o Programa poderá credenciar docentes para atuação temporária ou exercício de atividades específicas.

Art. 18 – O corpo docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% de professores do quadro permanente da Universidade.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I

Da Admissão

Art. 19 – A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado será realizada por comissão indicada pelo Coordenador e aprovada pelo Colegiado, de acordo com edital proposto por esta comissão e também aprovado pelo Colegiado.

Art. 20 – O Coordenador deverá enviar à PROPP, para homologação e posterior divulgação, o edital para seleção de candidatos, aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 21 – Quando da seleção, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) ter concluído curso de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado.
- b) apresentar a documentação exigida pelo Edital de Seleção;
- c) estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas no Edital de Seleção;
- d) demonstrar conhecimento que o habilite à leitura de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- e) ter disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas do curso;
- f) comprometer-se a cumprir o presente Regimento.

Art. 22 – Será exigida comprovação de proficiência em uma língua estrangeira.

Parágrafo único – Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar proficiência na Língua Portuguesa.

Capítulo II

Da Matrícula e da Inscrição

Art. 23 – Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Parágrafo único – No ato de matrícula, o aluno deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Administração Escolar (DAE).

Art. 24 – Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu credenciados, desde que existam vagas.

§1º - A transferência será requerida à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas de créditos deverão obedecer ao disposto no Art. 15.

Art. 25 – Nos prazos estabelecidos no calendário escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em Disciplinas, Atividades Programadas e Seminários de Produção de Dissertação.

§1º - O aluno só poderá trancar matrícula por um período letivo.

§2º - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em Disciplinas e/ou Atividades Programadas e outras ações acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

§3º - O aluno terá sua matrícula cancelada

I) Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme art 12o ;

II) Quando reprovado por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, idênticas ou não ou atividades acadêmicas;

III) Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e

§ 4º - O retorno às atividades discentes ou reabertura de matrícula, após um período letivo, deverá ser feito mediante requerimento à Coordenação do Curso, a ser aprovado pelo Colegiado.

Capítulo III

Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 26 – Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

Art. 27 - A frequência será obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina ou atividade.

Art. 28 – O aluno que obtiver frequência mínima na forma do Art. 27 e nota mínima 6 (seis), nas disciplinas e atividades a que tiver se matriculado, fará jus à obtenção dos créditos correspondentes.
Parágrafo único – O resultado final será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Capítulo IV

Dos Trabalhos Finais

Art. 29 – Para a obtenção do grau de Mestre, será exigida a aprovação, em exame público, de dissertação, na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica, capacidade de sistematização, com base em um trabalho de pesquisa.

Art. 30 – Para elaboração do trabalho final, o aluno terá o acompanhamento de um Orientador, escolhido entre os professores credenciados que atuam na linha de pesquisa ao qual este aluno estiver vinculado.

§ 1º - A indicação dos Orientadores será homologada pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O Orientador poderá indicar ao Coordenador o nome de um Co-Orientador.

§ 3º - O aluno poderá, somente uma vez, solicitar mudança de Orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa que deferirá ou não o pedido.

§ 4º - Ao Orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação de dissertação, desde que autorizado pelo Colegiado.

Art. 31 – Cada professor não poderá orientar mais do que 5 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único: em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 32 – O aluno será submetido a Exame Público de Qualificação, que se realizará até o terceiro semestre letivo.

§ 1º - É condição para a realização do Exame de Qualificação, a prévia obtenção de todos os créditos relativos às Disciplinas e Atividades Programadas.

§ 2º - Do material apresentado para o Exame de Qualificação deve constar: Projeto de Pesquisa de Dissertação, contendo Plano de Trabalho que especifique detalhadamente as partes ou capítulos da dissertação.

§3º - A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por três professores (e um suplente) portadores do título de doutor ou equivalente, todos credenciados pelo Colegiado do Curso, dela fazendo parte necessariamente o orientador.

Art. 33 – Somente serão submetidos a exame as dissertações dos alunos que tiverem obtido os créditos exigidos pelo Curso, exceto os atribuídos à defesa de dissertação.

Art. 34 – A dissertação será examinada por comissão composta por 3 (três) membros e 01(um) suplente, portadores do título de doutor ou equivalente, devidamente aprovada pelo Colegiado e presidida pelo Orientador.

§1º - No mínimo, um dos membros deverá ser de outra Instituição de Ensino Superior e não possuir vínculo com a UFF.

§2º - O membro suplente deverá ser de outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 35 – O exame de dissertação será realizada em sessão pública, com data previamente fixada e o julgamento final, em sessão privada, após o que será publicamente anunciado.

§1º - A dissertação será examinada pela banca examinadora que decidirá por aprovada, aprovada com restrições ou reprovada.

§2º - A Comissão Examinadora da dissertação poderá, mediante parecer fundamentado, exigir modificações e conceder prazo para reapresentação, definindo-o no período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da defesa, desde que este tempo esteja dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso.

§3º - A interposição de recurso contra o julgamento da Banca Examinadora somente é passível quando esta tiver infringido alguma disposição do presente Regimento

§4º - Após aprovação, o aluno entregará à Secretaria do Curso 4 (quatro) exemplares da dissertação ou da tese, encadernados conforme modelo específico e 1 cd-rom.

TÍTULO V

DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 36 – Aos alunos que satisfizerem as exigências deste Regimento será conferido o grau de Mestre e expedido o diploma competente, nos termos do Art. 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 – A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação deverá programar as providências necessárias à implantação deste Regimento, submetendo-as à aprovação do Colegiado.

Art. 38 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado

RESOLUÇÃO N.º 346/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º. 23069.040390/08-27,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|--|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Ciência da Informação: trajetos e horizontes epistemológicos | | 6 | | | 90 |
| Metodologia de Pesquisa em Ciência da Informação | | 6 | | | 90 |

Disciplinas Optativas da Linha1 – Informação, Cultura e Sociedade

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|--|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Informação e Ação Cultural | | 4 | | | 60 |
| Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação: fronteiras e diálogos | | 4 | | | 60 |
| Aspectos Éticos e Legais da Informação | | 4 | | | 60 |
| Ciência da Informação e Sociedade | | 4 | | | 60 |
| Estado, Informação e Sociedade | | 4 | | | 60 |
| Leitura e Informação | | 4 | | | 60 |
| Informação, Cultura e Memória | | 4 | | | 60 |
| Políticas de Informação | | 4 | | | 60 |
| Tópicos Especiais em Informação, Cultura e Sociedade I | | 4 | | | 60 |
| Tópicos Especiais em Informação, Cultura e Sociedade II | | 4 | | | 60 |

Disciplinas Optativas da Linha 2 – FLUXOS E MEDIAÇÕES SÓCIO-TÉCNICAS DA INFORMAÇÃO

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Comunicação Científica e o Mundo Eletrônico | | 4 | | | 60 |
| Acesso à Informação em Redes Eletrônicas | | 4 | | | 60 |
| Gestão de Ativos Organizacionais de Informação e de Conhecimento | | 4 | | | 60 |
| Usos e Necessidades de Informação | | 4 | | | 60 |
| Informetria: métodos quantitativos em Ciência da Informação | | 4 | | | 60 |
| Modelização de Domínios de Conhecimento | | 4 | | | 60 |
| Instrumentos de Representação e Recuperação da Informação | | 4 | | | 60 |
| Análise e Tratamento da Informação | | 4 | | | 60 |
| Análise da Imagem | | 4 | | | 60 |
| Tecnologias da Informação | | 4 | | | 60 |
| Preservação da Informação | | 4 | | | 60 |
| Tópicos em Comunicação, Gestão, Tecnologia e Uso da Informação I | | 4 | | | 60 |
| Tópicos em Comunicação, Gestão, Tecnologia e Uso da Informação II | | 4 | | | 60 |

ATIVIDADES PROGRAMADAS

| Atividades | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Atividade Programada I | | 4 | | | 60 |
| Atividade Programada II | | 4 | | | 60 |

SEMINÁRIOS DE PRODUÇÃO DE DISSERTAÇÃO

| Atividades | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Seminário de Produção de Dissertação I | | 12 | | | 180 |
| Seminário de Produção de Dissertação II | | 12 | | | 180 |

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado, à qual serão atribuídos 24 créditos distribuídos em Seminário de Produção de Dissertação I e II, definidos pelo orientador, centrados no objeto específico da dissertação e dentro da linha de pesquisa escolhida, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, e 04 créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas, relativos à defesa da dissertação. Deverá ser cumprido num tempo útil de 780 (setecentos e oitenta) horas/aula, correspondentes a 52 (cinquenta e dois) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|---|-----------|--------|-------|-------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| 2 Disciplinas Obrigatórias | 12 | | | 12 | 180 |
| 3 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa podendo, uma (1) delas ser substituída por disciplina de outra linha de pesquisa, por uma atividade programada, sob a supervisão do Professor-Orientador ou por disciplina eletiva em outro Programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES. | 12 | | | 12 | 180 |
| Dissertação | 24 | | | 24 | 360 |
| Defesa da Dissertação | 4 | | | 4 | 60 |
| Totais | 52 | | | | 780 |

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 18 (dezoito) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§1º - Por solicitação justificada do Orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por até 1 (hum) semestre, mediante decisão do Colegiado.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 347/08.

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 421/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010480/08-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, objetivando a integração institucional entre os partícipes, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para execução de programas de educação continuada, reciclagem profissional, cooperação e assessoramento técnico-educacional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 348/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Furnas – Centrais Elétricas S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 407/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004839/01-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Furnas – Centrais Elétricas S.A.**, objetivando a prestação por Furnas à UFF dos serviços de concessão de Estágios a estudantes previamente indicados pela UFF e aprovados por Furnas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem teóricos através de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 349/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Domingos e Pinho Contadores Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 417/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003463/02-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Domingos e Pinho Contadores Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 350/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 406/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002395/08-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Companhia Siderúrgica Nacional – CSN**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 351/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 416/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002396/08-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 352/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração, Fundação Conesul de Desenvolvimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 403/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006451/08-27,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Agente de Integração, Fundação Conesul de Desenvolvimento**, objetivando a concessão de oportunidade de Estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 353/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e OPL Campanati Artigos do Vestuário Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 404/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006601/08-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **OPL Campanati Artigos do Vestuário Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 354/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Hospitais Integrados da Gávea S/A

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 400/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007185/08-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Hospitais Integrados da Gávea S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 355/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação Civil Quintal da Casa de Ana

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 401/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007709/08-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Associação Civil Quintal da Casa de Ana**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 356/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Serviço de Documentação da Marinha

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 418/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007858/08-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Serviço de Documentação da Marinha**, representando a Marinha do Brasil, objetivando a concessão de oportunidade de Estágio Curricular remunerado ou não remunerado a estudantes regularmente matriculados na UFF, colaborando no seu processo educativo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 357/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaboraí

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 420/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008131/08-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaboraí**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 358/2008

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Grupo de Teatro Amador Cia de Teatro Contemporâneo

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 402/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008492/08-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Grupo de Teatro Amador Cia. de Teatro Contemporâneo**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 359/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Helisight Viagens e Turismo Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 399/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008494/08-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Helisight Viagens e Turismo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 360/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania - ICAC

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 405/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009152/08-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Instituto Comunitário de assistência e Cidadania - ICAC**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 361/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 419/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009495/08-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de setembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Município de Duque de Caxias**, através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando adequar as condições básicas para realização de estágio de estudantes da UFF e a Secretaria Municipal de Saúde, visando o incremento às oportunidades de aprendizagem, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, ao relacionamento humano e a integração social.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2008.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA PARA O BIÊNIO 2009-2011

ATA DE APURAÇÃO E RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO CELEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Às dezoito horas do dia vinte de novembro do ano de dois mil e oito teve início a apuração da consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Medicina, A apuração foi realizada na Sala de Reuniões anexa à Faculdade de Medicina estando presentes os seguintes componentes da Comissão Eleitoral Local – CEL: Professores **LUIZ SÉRGIO KEIM, RONALDO PESSANHA POMBO E ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO**. Inicialmente foram conferidas as listas de presença dos eleitores inscritos e as atas da mesa receptora dos votos. Os totais foram anotados no mapa de apuração, constante desta Ata. O presidente da Comissão Eleitoral procedeu à abertura da urna com a contagem total dos votos que foi igual ao de votantes. Em seguida, foram contados os votos válidos, brancos e nulos. O resultado final foi: setenta (70) votantes – 24,3% dos eleitores inscritos; sessenta e quatro (64) válidos votos na Chapa Única; quatro (04) votos nulos e dois (02) em branco. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Local.

MAPA DE APURAÇÃO

| | |
|------------------------------|------------|
| Total de eleitores inscritos | 288 |
| Total de votantes | 70 |
| Votos válidos na Chapa única | 64 |
| Votos em branco | 04 |
| Votos nulos | 02 |

Niterói, 20 de novembro de 2008.

LUIZ SÉRGIO KEIM
Presidente
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA
BIÊNIO 2009-2011**

CHAPA ÚNICA INSCRITA EM 06/11/2008

| | DOCENTE | DEPARTAMENTO |
|----------|--|---------------------|
| TITULAR | JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO | MCG |
| SUPLENTE | GUILHERME HERZOG NETO | MCG |
| TITULAR | BENITO GILBERTO MÁLAGA MUÑOZ | MCG |
| SUPLENTE | MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | MCG |
| TITULAR | HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO | MMC |
| SUPLENTE | RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO | MMC |
| TITULAR | SIMONE DE ABREU NEVES SALLES | MMC |
| SUPLENTE | SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES | MMC |
| TITULAR | FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES | MMI |
| SUPLENTE | JULIA MARIA SALERNO FERNANDES | MMI |
| TITULAR | JOSÉ AUGUSTO SOARES PANTALEÃO | MMI |
| SUPLENTE | MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE | MMI |
| TITULAR | MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE C. S. SAMPAIO | MPT |
| SUPLENTE | SALIM KANAAN | MPT |
| TITULAR | FERNANDO CAMPOS SODRÉ | MPT |
| SUPLENTE | SILVIA SUZANA BONA DE MONDINO | MPT |
| TITULAR | ALBERTO DOMINGUES VIANNA | MRD |
| SUPLENTE | EDSON DOS SANTOS MARCHIORI | MRD |
| TITULAR | ALAIR AUGUSTO SARMET M.D. DOS SANTOS | MRD |
| SUPLENTE | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS | MRD |

Niterói, 10 de novembro de 2008.

LUIZ SÉRGIO KEIM
Presidente da CEL
#####